



**INFRA S.A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50050.003490/2023-83

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preço** para aquisição de mobiliário de escritório, com entrega, montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda da Infra S.A., conforme descrição abaixo:

| Item | CATMAT | Especificação Simplificada   | Quantidade |
|------|--------|--|------------|
| 1    | 123455 | Estação de trabalho 2 lugares - Cor Argila - 160cm x 163cm x 073cm                           | 10         |
| 2    | 123455 | Estação de trabalho 4 lugares - Cor Argila - 320cm x 143cm x 073cm                           | 2          |
| 3    | 123455 | Estação de trabalho 4 lugares - Cor Argila - 320cm x 163cm x 073cm                           | 4          |
| 4    | 123455 | Estação de trabalho 6 lugares - Cor Argila - 480cm x 143cm x 073cm                           | 2          |
| 5    | 123455 | Estação de trabalho 6 lugares - Cor Argila - 480cm x 163cm x 073cm                           | 10         |
| 6    | 260183 | Mesa gerencial em L Gota - Cor Argila - 160cm x 180cm Direita                                | 30         |
| 7    | 260183 | Mesa gerencial em L Gota - Cor Argila - 160cm x 180cm Esquerda                               | 20         |
| 8    | 603925 | Gaveteiro volante com 3 gavetas - Cor Argila - com rodízios e tranca - 060cm x 050cm x 040cm | 166        |
| 9    | 601423 | Mesa de reunião redonda - Cor Argila - 120cm x 075cm   | 20         |
| 10   | 390178 | Poltrona, espaldar médio, giratória, encosto em tela, assento regulável - Cor Preta          | 166        |

1.2. Não está prevista para o presente certame a indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da Lei Complementar n. 123, de 2006, devido ao seu enquadramento nas exceções previstas no art. 49, inciso III do referido dispositivo legal, bem como no art. 10º, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.3. Esta excepcionalidade prende-se à necessidade de integração e padronização dos materiais, cujos agrupamentos obedecem aos critérios de especificidades dos mesmos. Assim, caso sejam estabelecidas cotas reservadas, poderá haver mais de um vencedor para cada grupo de itens, prejudicando a integração e padronização dos materiais.

1.4. No que couber, a Contratada deverá fornecer, conforme disposto no art. 5º da Instrução Normativa - SLTI/MPOG nº 1/2010, bens com os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1.4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.4.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.4.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3. NORMATIVOS QUE DICIPLINAM O SERVIÇO

3.1. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

3.2. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

3.3. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

3.4. Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.5. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

3.6. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta; autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.7. Resolução VALEC. nº 4/2022/CONSAD-VALEC. – Regulamento Interno de Licitações e Contatos (RILC);

3.8. Plano de Logística Sustentável da INFRA S.A. (PLS);

3.9. 2.8.0.NGL.6.001 - Norma Geral para Gestão de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis Edificados e Materiais de Consumo;

3.10. Instrução Normativa SEDAP nº 5, de 8 de abril de 1988;

3.11. Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.12. Jurisprudência e acórdãos do TCU e órgãos de controle.

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Por meio do Decreto presidencial nº 11.081, de 24 de maio de 2022, a presidência da república autorizou a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Com isso, em 27 de abril de 2023, o Conselho de administração da Infra S.A. aprovou a manutenção das instalações físicas da sede da empresa no Edifício Telemundi, situado no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.070-010.

4.2. Valendo-se da oportunidade foi solicitado à Locatária do Edifício que realizasse a troca do piso, bem como realizasse adequações de forma a acomodar o quadro completo da Infra S.A. na Sede, que por sua vez respondeu de forma positiva ao pedido e executou sem ônus a reforma para adequação das novas necessidades desta empresa no novo ambiente.

4.3. Temos ainda que, para se concretizar a unificação física das empresas foi necessário realizar readequação dos *layouts* em consonância ao novo organograma. Devido à ampliação do quantitativo das áreas foi necessário reduzir o espaço físico de cada unidade, com isso comprovou-se ser mais adequado a utilização do mobiliário utilizados na antiga Empresa de Planejamento e Logística - EPL, por ser mais compacto e está em ótimo estado de conservação.

4.4. Entretanto, o quantitativo disponível do mobiliário não atende a Infra S.A. em sua totalidade. Considerando o princípio da padronização, descrito na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento das compras realizadas pela administração pública deverá considerar a padronização, a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desenho.

4.5. Com esse fulcro, a área demandante solicita aquisição do bens permanentes conforme descrito no item

Estimativa da Demanda.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecimento do mobiliário não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.2. O mobiliário a ser adquirido não são considerados serviços eminentemente intelectuais, não possuem inovação tecnológica ou técnica e não são de tecnologia da informação.

5.3. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade

5.4. Não será admitida a participação de cooperativas, em razão de o objeto deste Termo de Referência, tratar de serviço que por sua própria natureza possuem subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade entre o empregado e o Licitante Vencedor, conforme disposto neste instrumento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange, em resumo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritórios, incluindo o transporte, montagem e instalação nas dependências da Infra S.A.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

## 8. ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A presente contratação refere-se à complementação de mobiliário já existente, razão pela qual se busca a manutenção da padronização do mobiliário, com fulcro na alínea a, Inciso I, Art. 47 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016:

[...]

Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão:

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

[...]

8.2. A padronização busca facilitar à Infra S.A. a manutenção e assistência técnica dos mobiliários, por serem utilizadas as mesmas peças de reposição dentro do conjunto do mesmo fabricante. Com isso, são eliminadas as variações de peças, tanto no momento da contratação, bem como quando da assistência técnica futura, quando esta última já não pode ser amparada pela garantia contra defeitos de fabricação do fornecedor

8.3. Ressalta-se que todos os móveis que compõe o novo layout são da marca MARELLI e no presente Instrumento está sendo demandada nova aquisição em percentuais reduzidos do mesmo mobiliário.

8.3.1. Serão aceitas marcas similares desde que atendidas as especificações técnicas constantes no item 9.

8.4. A exigência de exclusividade é da marca, não de fornecedor, sabendo-se que a marca em questão poderá ser objeto de fornecimento, tanto do próprio fabricante, quanto dos seus representantes no mercado, motivos esses que não afastam a isonomia entre os participantes e a competitividade necessária nos certames licitatórios

8.5. Nesse sentido pode-se citar, ainda, o teor da Súmula nº 270 do TCU, verbis: "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificacão", o que ora se aplica.

8.6. Assim, apresenta-se abaixo a estimativa de mobiliária a ser adquirido:

| Grupo | Item | CATMAT | Especificação Simplificada  | Quantidade | Unidade de Medida | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|------|--------|---|------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1     | 1    | 123455 | Estação de trabalho<br>2 lugares - Cor<br>Argila - 160cm x<br>163cm x 073cm | 10         | Un.               | 6.186,79           | 61867,90        |

| Grupo        | Item | CATMAT | Especificação Simplificada   | Quantidade | Unidade de Medida | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$   |
|--------------|------|--------|--|------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|              | 2    | 123455 | Estação de trabalho 4 lugares - Cor Argila - 320cm x 143cm x 073cm                           | 2          | Un.               | 12.086,12          | 24.172,24         |
|              | 3    | 123455 | Estação de trabalho 4 lugares - Cor Argila - 320cm x 163cm x 073cm                           | 4          | Un.               | 12.251,89          | 49.007,56         |
|              | 4    | 123455 | Estação de trabalho 6 lugares - Cor Argila - 480cm x 143cm x 073cm                           | 2          | Un.               | 17.270,45          | 34.540,90         |
|              | 5    | 123455 | Estação de trabalho 6 lugares - Cor Argila - 480cm x 163cm x 073cm                           | 10         | Un.               | 17.765,78          | 177.657,80        |
|              | 6    | 260183 | Mesa gerencial em L Gota - Cor Argila - 160cm x 180cm Direita                                | 30         | Un.               | 1.902,86           | 57.085,80         |
|              | 7    | 260183 | Mesa gerencial em L Gota - Cor Argila - 160cm x 180cm Esquerda                               | 20         | Un.               | 1.902,86           | 38.057,20         |
|              | 8    | 603925 | Gaveteiro volante com 3 gavetas - Cor Argila - com rodízios e tranca - 060cm x 050cm x 040cm | 166        | Un.               | 1.322,88           | 219.598,08        |
|              | 9    | 601423 | Mesa de reunião redonda - Cor Argila - 120cm x 120cm x con075cm                              | 20         | Un.               | 1.328,13           | 26.562,60         |
| <b>2</b>     | 10   | 390178 | Poltrona, espaldar médio, giratória, encosto em tela, assento regulável - Cor Preta          | 166        | Un.               | 1.293,35           | 214.696,10        |
| <b>TOTAL</b> |      |        |  |            |                   |                    | <b>903.246,18</b> |

- 8.6.1. Devido às características dos itens a Ata de Registro de Preço será realizada com parcelamento por grupo.
- 8.6.1.1. Grupo 1: Itens de marcenaria (Mesas, Estações de Trabalho e Gaveteiro);
- 8.6.1.2. Grupo 2: Item de tapeçaria (Poltrona).
- 8.6.2. O parcelamento se dá em virtude da necessidade da manutenção da padronização do mobiliário.

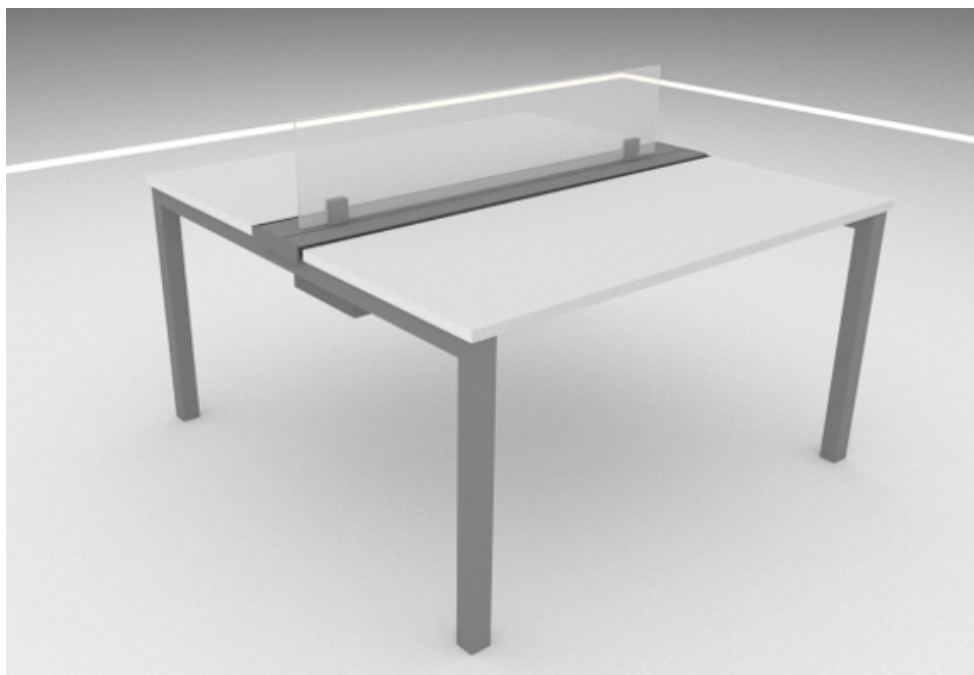
8.6.3. As medidas apresentadas na tabela acima correspondem à largura x profundidade x altura, respectivamente.

## 9. REQUISITOS TÉCNICOS PARA O MOBILIÁRIO

9.1. Especificação do mobiliário:

9.1.1. Item 1: **MESA PLATAFORMA 02 LUGARES (163cm x 160cm).**

9.1.1.1. Apresentação visual:



9.1.1.2. Especificação técnica:

a) Dois tampos reto medindo 140cm x 70cm para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard;

b) Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

c) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.

d) Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante;

e) Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante;

f) Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico há uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos conectando as 6 estações em uma tomada elétrica;

g) Tampas basculantes em toda extensão da plataforma de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Datada de escova na passagem de cabos da caixa de tomadas para mesa;

h) Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

i) Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato cortado a laser com acabamento fosco em ambos os lados. Com 1200mm de comprimento e espessura de 6mm para altura de 270mm;

j) Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

k) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.1.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

#### 9.1.1.4. Medidas:

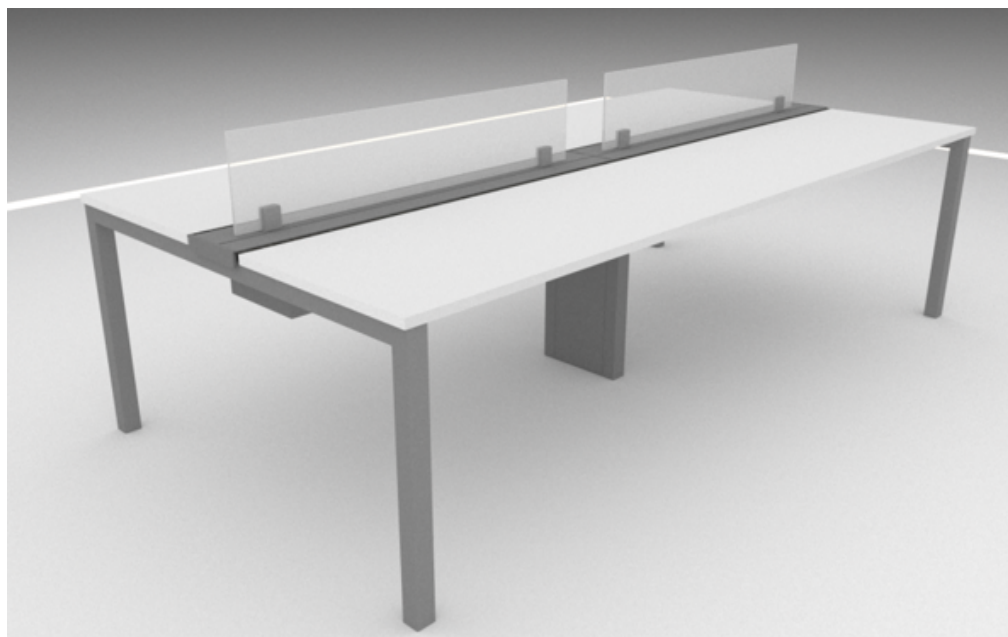
a) Comprimento: 160 cm.

b) Profundidade: 163 cm.

c) Altura: 73 cm

#### 9.1.2. Item 2: **MESA PLATAFORMA 04 LUGARES (143cm x 320cm):**

##### 9.1.2.1. Apresentação visual:



##### 9.1.2.2. Especificação técnica:

a) Quatro tampos reto medindo 60 cm x 140cm para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis

de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard;

b) Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U”, cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

c) Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

d) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6;

e) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

f) Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante;

g) Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante;

h) Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico há uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos conectando as 6 estações em uma tomada elétrica;

i) Tampas basculantes em toda extensão da plataforma de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Datada de escova na passagem de cabos da caixa de tomadas para mesa;

j) Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

k) Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato cortado a laser com acabamento fosco em ambos os lados. Com 1200mm de comprimento e espessura de 6mm para altura de 270mm;

l) Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

m) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.2.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

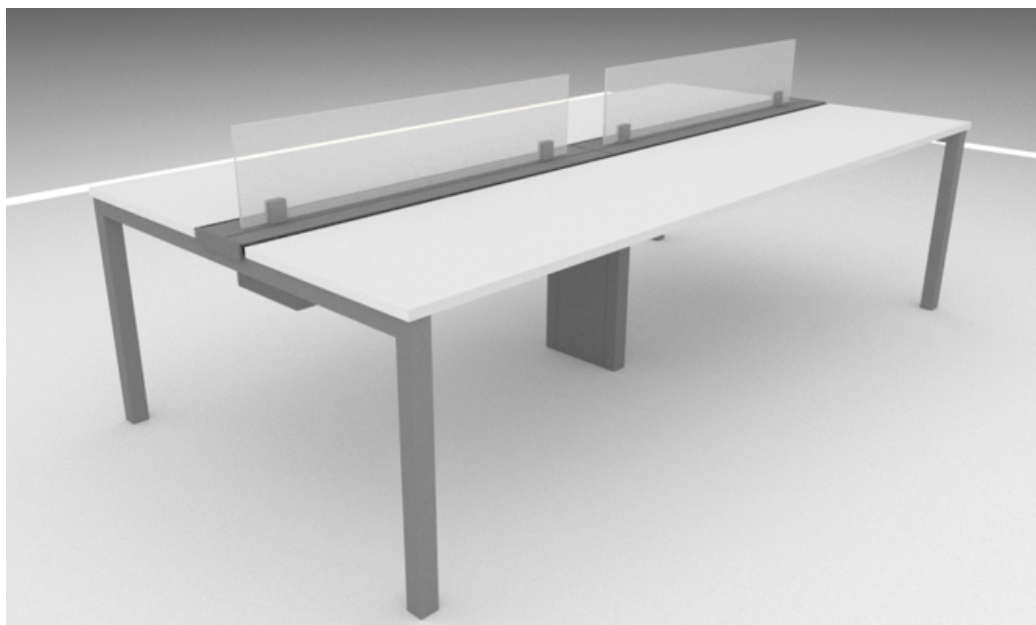
e) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

9.1.2.4. Medidas:

- a) Comprimento: 320 cm;
- b) Profundidade: 143 cm;
- c) Altura: 73 cm.

9.1.3. Item 3: **MESA PLATAFORMA 04 LUGARES (163cm x 320cm):**

9.1.3.1. Apresentação visual:



9.1.3.2. Especificação técnica:

- a) de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;
- b)
- c) Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante;
- d) Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante;
- e) Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico há uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos conectando as 6 estações em uma tomada elétrica;
- f) Tampas basculantes em toda extensão da plataforma de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com li
- g) Quatro tampos reto medindo 160cm x 70cm para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o



usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard;

h) Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U”, cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

i) Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

j) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6;

k) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm

l) ga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Datada de escova na passagem de cabos da caixa de tomadas para mesa;

m) Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

n) Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato cortado a laser com acabamento fosco em ambos os lados. Com 1200mm de comprimento e espessura de 6mm para altura de 270mm;

o) Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

p) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.3.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

#### 9.1.3.4. Medidas:

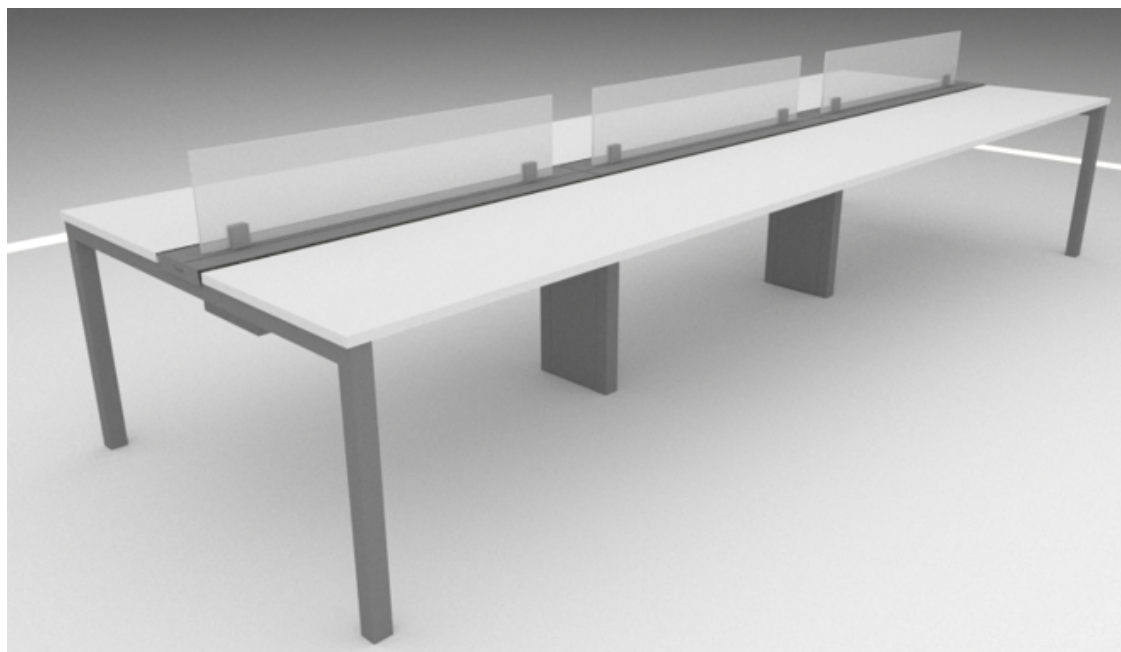
a) Comprimento: 320 cm;

b) Profundidade: 163 cm;

c) Altura: 73 cm.

#### 9.1.4. Item 4: MESA PLATAFORMA 06 LUGARES (143cm x 320cm):

##### 9.1.4.1. Apresentação visual:



#### 9.1.4.2. Especificação técnica:

- a) Seis tampos reto medindo 140 x 60cm para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard;
- b) Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;
- c) Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.
- d) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6;
- e) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;
- f) Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante;
- g) Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante;
- h) Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico há uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos conectando as 6 estações em uma tomada elétrica;
- i) Tampas basculantes em toda extensão da plataforma de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas

em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Datada de escova na passagem de cabos da caixa de tomadas para mesa;

j) Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

k) Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato cortado a laser com acabamento fosco em ambos os lados. Com 1200mm de comprimento e espessura de 6mm para altura de 270mm;

l) Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

m) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.4.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

#### 9.1.4.4. Medidas:

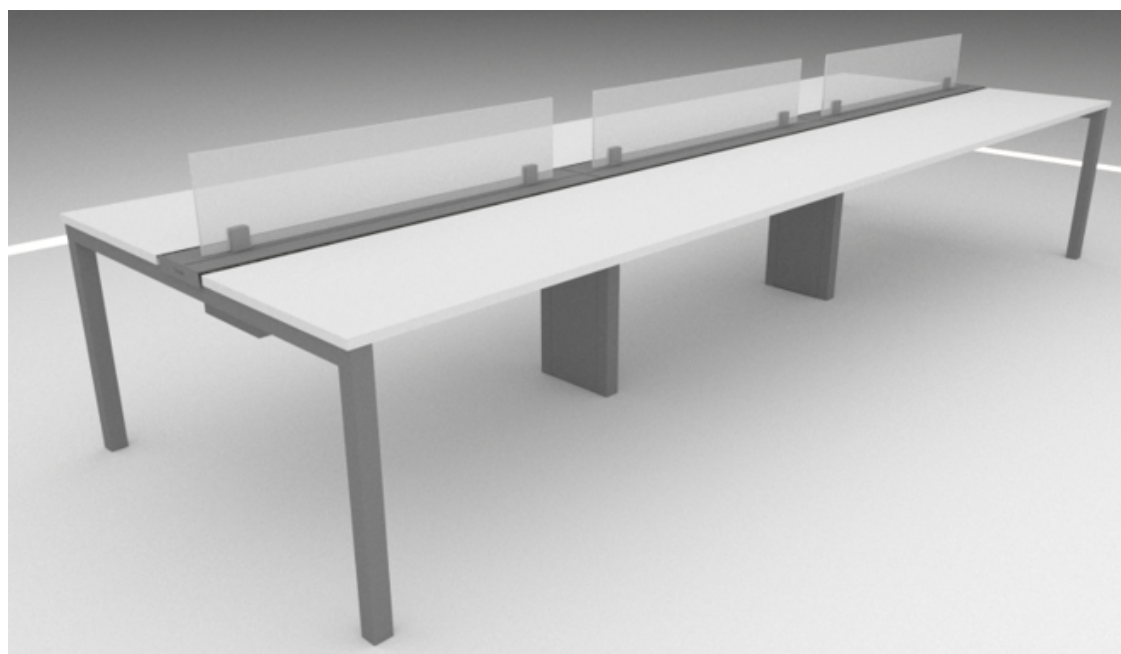
a) Comprimento: 480 cm;

b) Profundidade: 143 cm;

c) Altura: 73 cm.

#### 9.1.5. Item 5: MESA PLATAFORMA 06 LUGARES (163cm x 480cm):

##### 9.1.5.1. Apresentação visual:



##### 9.1.5.2. Especificação técnica:

a) Seis tampos reto medindo 160cm x 70cm para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão

de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard;

b) Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U”, cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

c) Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

d) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6;

e) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

f) Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante;

g) Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante;

h) Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico há uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos conectando as 6 estações em uma tomada elétrica;

i) Tampas basculantes em toda extensão da plataforma de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Datada de escova na passagem de cabos da caixa de tomadas para mesa;

j) Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

k) Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato cortado a laser com acabamento fosco em ambos os lados. Com 1200mm de comprimento e espessura de 6mm para altura de 270mm;

l) Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

m) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.5.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do

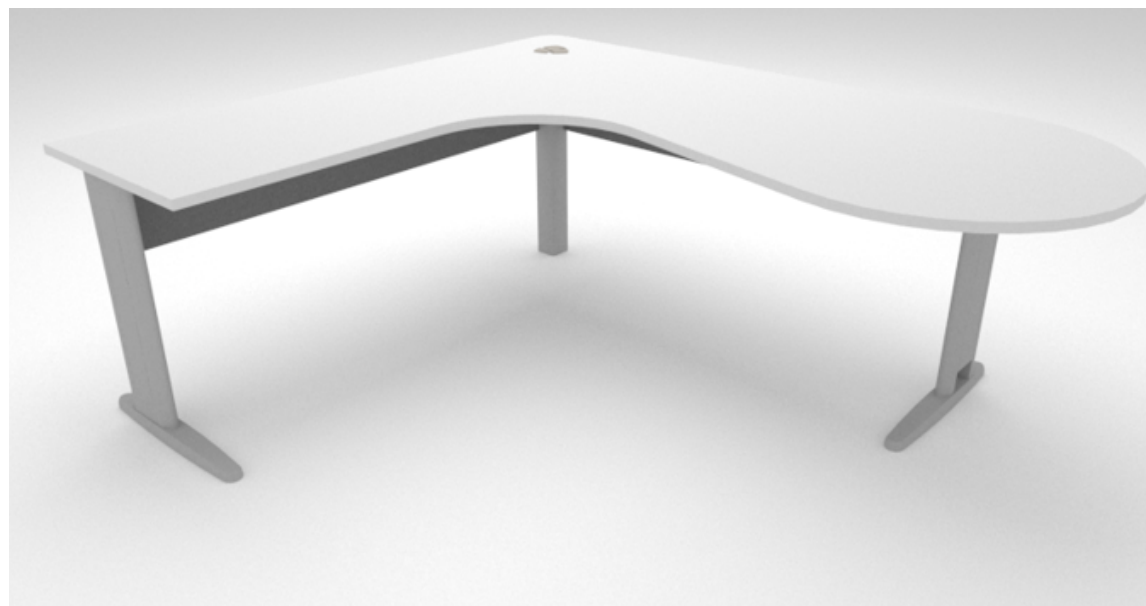
Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

9.1.5.4. Medidas:

- a) Comprimento: 480 cm;
- b) Profundidade: 163 cm;
- c) Altura: 73 cm.

9.1.6. **Item 6 e 7: MESA PENINSULAR (Direita e Esquerda):**

9.1.6.1. Apresentação visual:



9.1.6.2. Especificação técnica:

a) Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com  $\varnothing 76$  mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Medindo: 180 x 80cm lado 1 e 160 x 60cm lado 2;

b) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Não será permitido ponteiros plásticos nos pés nem na estrutura de fixação no tampo. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6;

c) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em

polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6;

d) Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque;

e) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.6.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

#### 9.1.6.4. Medidas:

a) Comprimento: 180 cm;

b) Profundidade: 160 cm;

c) Altura: 73 cm.

#### 9.1.7. Item 8: MESA REUNIÃO REDONDA:

##### 9.1.7.1. Apresentação visual:



##### 9.1.7.2. Especificação técnica:

a) 2 Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às 2 barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno;

b) 2 Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem;

c) Tampo reto para mesas reunião, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard;

d) Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB;

e) Subida de cabos com estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante

f) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.7.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;

b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

#### 9.1.7.4. Medidas:

a) Diâmetro: 120 cm;

b) Altura: 75 cm.

#### 9.1.8. Item 9: GAVETEIRO VOLANTE:

##### 9.1.8.1. Apresentação visual:



#### 9.1.8.2. Especificação técnica:

a) Gaveteiro volante com rodízios, de 3 gavetas, sendo 1 para pastas suspensas, com corpo em mdp e frente das gavetas em MDP. Corpo do gaveteiro em madeira MDP, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira MDP, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Gaveta superior deverá receber uma bandeja de polipropileno organizadora de lápis, cartão, caneta, clips, etc. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 35 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira;

b) Marca de referencia linha Work Open Marelli.

#### 9.1.8.3. Certificações exigidas:

a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;



b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

9.1.8.4. Medidas:

- a) Diâmetro: 40 cm;
- b) Profundidade: 50 cm;
- c) Altura: 63 cm.

9.1.9. **Item 10 POLTRONA OPERACIONAL:**

9.1.9.1. Apresentação visual:



9.1.9.2. Especificação técnica:

- a) Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta.
- b) Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- c) Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura fixada na estrutura de sustentação fixada na estrutura através de encaixe por meio de perfil.
- d) A fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto.
- e) Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso na cor preta.
- f) Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- g) Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
- h) Revestimento do assento em tecido crepe 100% poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- i) Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções.
- j) A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado

- com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- k) Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- l) A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.
- m) Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.
- n) Alavanca de travamento do sistema possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.
- o) Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.
- p) O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.
- q) Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.
- r) Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- s) Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.
- t) Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.
- u) Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.
- v) Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em PU para uso em piso frio ou similares.
- w) Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- x) Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.
- y) Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

z) A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

#### 9.1.9.3. Certificações exigidas:

- a) Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente;
- b) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

#### 9.1.9.4. Medidas:

- a) Altura Total da Cadeira: 990-1105 mm;
- b) Profundidade Total da Cadeira: 705-945 mm;
- c) Largura Total da Cadeira: 725 mm;
- d) Extensão Vertical do Encosto: 515 mm;
- e) Largura do Encosto: 485 mm;
- f) Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm;
- g) Largura do Assento: 500 mm;
- h) Altura do assento: 470-585 mm

### 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES

10.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, bem como não representa prestação de serviço continuado, não requer predominância intelectual para o fornecimento, não possui necessidade de inovação tecnológica, não possui cunho tecnológico, não necessita de mão de obra exclusiva e a demanda é estimada.

10.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima e pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10.3. Será adotado o sistema de Registro de Preços, na condição prevista no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013:

10.3.1. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

10.4. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de confecção e fornecimento parcelado dos itens, devido à quantidade considerável de itens para atender a Infra S.A., conforme disponibilidade de recursos da instituição, cronogramas da administração e grau de prioridade dos itens a serem adquiridos, consoante disposto no Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 7.892 de janeiro de 2013 e suas alterações.

10.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

### 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

11.2. A proposta deverá conter minimamente as informações constantes no Anexo VI e descritas abaixo:

- a) Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;
- b) Número do item;

- c) A descrição detalhada dos bens ofertados, que deverá manter conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e modelo de proposta de preço, conforme **Anexo VI** deste Termo de Referência;
- d) Apresentação com normativos os quais o bem está enquadrado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário considerando os custos inerentes aos transporte, montagem, instalação e garantia do fornecedor;
- g) Valor total;
- h) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de sua apresentação;
- i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser adquirido;

11.3. O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

11.3.1. Os documentos a que se refere o **subitem 11.3** compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

11.4. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5. Certidões Negativas:

- a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.6. Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira a serem previstos no edital são os estabelecidos no inciso II do § 2º do art. 51 do RILC, tendo em vista que o objeto da presente contratação é aquisições ou serviços de fornecimento de bens, quais sejam:

11.6.1.1. Inexistência de ação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, em nome da proponente;

11.6.1.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido entre 5 e 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.

11.7. Qualificação técnica:

11.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos ou instrumento equivalente, executados com as seguintes características mínimas:

- a) A comprovação de aptidão deverá ser atestada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade(s) técnica que comprove(m) que a licitante já forneceu bens compatíveis com o licitado, em um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para o grupo que venha a apresentar a melhor proposta.

11.8. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.8.1. Valores unitários: igual ou menor que o apresentado no subitem 8.6 do presente termo de referência.

11.9. O critério de julgamento da proposta é o menor preço Global.

11.10. Modo de disputa e intervalo entre lances:

11.10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.10.2. Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor unitário de cada item licitado, observado o critério de julgamento menor preço do grupo.

11.10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema;

11.10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o **intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.11. **O modelo de proposta consta no Anexo VI.**

11.12. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, Art. 47, inciso I, não se aplica ao caso em tela, uma vez que a pretendida contratação supera o montante de oitenta mil reais e não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

## 12. AMOSTRA

12.1. Considerando os prazos de finalização da obra e necessidade urgente de mobilização e desmobilização da sede e filial da Infra S.A., não será exigida amostra de móveis da marca Marelli em razão da padronização existente. No entanto, em caso de móvel similar o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias corridos contados da solicitação.

12.2. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo acima deverá ser formalizado e justificada a solicitação para análise e deliberação da Infra S.A.

12.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.4. As amostras e as documentações serão analisadas pela equipe de planejamento da contratação da Infra S.A., responsáveis por avaliar a compatibilidade do produto com o descrito no termo de referência e seus anexos. A equipe fará os testes e redigirá uma ata que ficará disponível para consulta dos interessados.

12.5. Os itens da licitação que estarão sujeitos à análise de amostra serão aqueles de especificação similar, com vistas ao perfeito encaixe, adequação e similitude com os móveis existentes.

12.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Conformidade com as especificações, medidas e características técnicas em anexo;
- b) Qualidade – matéria- prima, componentes, colagens, pintura, etc.;
- c) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas;
- d) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

12.8. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas.

12.9. A amostra analisada de qualidade superior em relação às especificações solicitadas, será aceita, desde que esteja acompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

12.10. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

12.11. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, em caso de rejeição, ou podendo ser aceito como parte da entrega em caso de aceite.

12.12. Ficará a cargo do licitante a entrega e montagem das amostras para serem analisadas pela equipe de planejamento, que emitirá parecer em que constará a indicação de que a amostra foi : (1) aprovada sem ressalvas, (2) aprovada com ressalvas ou (3) reprovada.

12.13. A hipótese de aprovação com ressalvas somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto).

12.14. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra reprovada, ou que não apresentar amostra, em caso de proposta de material similar.

- 12.15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo.
- 12.16. Com a aprovação, o licitante terá sua proposta aceita, se cumpridas as demais exigências da fase licitatória. O material a ser entregue, objeto contratual, deverá estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada in loco à equipe de planejamento.
- 12.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.18. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe de planejamento, não gerando direito a ressarcimento.
- 12.19. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 12.20. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.

### 13. LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

- 13.1. O mobiliário deverá ser entregue no endereço Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.070-010.
- 13.2. O mobiliário deverá ser montado e instalado conforme layout entregue pela Infra S.A. ou orientação dada pelo gestor da unidade.
- 13.3. Todo o mobiliário deverá ser montado em conformidade com o manual do fabricante.

### 14. VALOR ESTIMADO

- 14.1. De acordo com o resultado obtido na pesquisa de preço o valor total global estimado do objeto deste Termo de Referência é de **903.246,18 (novecentos e três mil duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, em conformidade com o Anexo IX - Mapa de Preço.

### 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

### 16. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

- 16.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do Termo de Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço apresentado no item 13, em horário a ser definido pela Infra S.A. dentro do horário de expediente administrativo: 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme Modelo Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.4. Os bens serão recebidos definitivamente, conforme anexo V, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/empregado especialmente designado.

17.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

17.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.7. A CONTRATADA anui, expressa e antecipadamente, com a possibilidade de aplicação de instituto da compensação prevista no Código Civil, na hipótese de as partes serem devedores e credores entre si por meio de dívidas líquidas, vencidas e fungível em contratos diversos, desde que respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local mencionados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

18.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

18.1.3. Reparar os danos porventura decorrentes da inexecução contratual diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, nos termos do art. 76 da Lei nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente pela CONTRATANTE.

18.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.

18.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.1.6. Manter, durante toda a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.7. Apresentar, quando solicitado pelo gestor ou fiscal do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a GFIP/SEFIP completa sem omissões de informações.

18.1.8. Obriga-se a, sempre que demandado, fazer com que seus prepostos e funcionários efetivem credenciamento como usuário externo no sistema de processo eletrônico da CONTRATANTE, para assinatura de documentos eletrônicos padronizados pela CONTRATANTE.

18.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

18.1.10. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão à empresa para execução do serviço.

18.1.11. Encaminhar via SUPER - Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede, utilizado pela Infra S.A. ou via e-mail, documentações correlatas à contratação.

## 19. AGRUPAMENTO DE ITENS

19.1. O agrupamento dos itens de 1 a 9, da tabela estimativa de mobiliário, faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único Termo de Contrato ou instrumento equivalente e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a aquisição do objeto da licitação. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

## 20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Infra S.A. à continuidade do vínculo contratual.

## 21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária (OB), em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo gestor.

21.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação.

21.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não implicando à CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.4. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias corridos será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

21.6. Quando aplicável o atendimento do Ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº. 7, de 30 de setembro de 2005, será necessário que, por ocasião da emissão de suas notas fiscais, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@infrasa.gov.br](mailto:gecon.nfe@infrasa.gov.br).

21.6.1. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº. 7/2005, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço (OS), deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à CONTRATANTE informando essa condição.

21.7. Deverá constar na nota fiscal ou fatura o detalhamento dos bens fornecidos, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

21.8. Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devido, que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do efetivo pagamento, com acréscimo de juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**I** = Índice de Atualização Financeira;

**TX** = Taxa de Juro Anual;

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento;

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (i/100)/365$  no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 22. REAJUSTE

22.1. O preço é fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 23. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

23.1. É possível a alteração contratual, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

23.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

23.1.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



23.1.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

23.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

23.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 23.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

23.5. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.6. Em havendo alteração do Termo de Contrato ou instrumento equivalente que aumente os encargos da CONTRATADA contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

23.7. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 24. **GARANTIA DO FORNECEDOR**

24.1. A garantia será fornecida pelo fabricante/fornecedor em Nota Fiscal ou declaração própria, a ser cobrado pelo setor receptor dos bens adquiridos.

24.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

24.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

24.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

24.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

24.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

24.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

24.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

24.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

24.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes

ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

24.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

24.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Termo de Contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 25. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto e não prejudiquem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

25.1.2. Multa moratória e compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório e no Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

25.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicadas às empresas ou aos profissionais quando:

25.1.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.1.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;

25.1.3.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

25.1.3.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

25.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

25.1.3.7. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

25.1.3.8. Cometer fraude fiscal.

25.1.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

25.1.5. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda o Termo de Contrato ou instrumento equivalente e aplique as outras sanções previstas neste Termo de Referência.

25.1.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva CONTRATADA.

25.1.7. As sanções previstas nos subitens 25.1.1 e 25.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 24.1.2, devendo a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

25.1.8. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

25.1.9. O prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, estendendo-se os seus efeitos a todas as unidades da CONTRATANTE.

25.1.10. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

25.1.11. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE não impede que a Administração rescinda o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

25.1.12. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida no período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

25.2. As práticas passíveis de penalização exemplificadas nesta Cláusula, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica nos termos da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito da CONTRATANTE, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ, conforme o caso.

25.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

| <b>TABELA 1</b> |   |
|-----------------|---|
| <b>GRAU</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                    |
| <b>1</b>        | 0,2% por dia sobre o valor da ordem de fornecimento |
| <b>2</b>        | 0,4% por dia sobre o valor da ordem de fornecimento |
| <b>3</b>        | 0,8% por dia sobre o valor da ordem de fornecimento |
| <b>4</b>        | 1,6% por dia sobre o valor da ordem de fornecimento |
| <b>5</b>        | 3,2% por dia sobre o valor da ordem de fornecimento |
| <b>6</b>        | 4,0% por dia sobre o valor da ordem de fornecimento |

| <b>TABELA 2</b> |   |             |
|-----------------|---|-------------|
| <b>ITEM</b>     | <b>INFRAÇÃO</b>   | <b>GRAU</b> |
|                 | <b>DESCRIÇÃO</b>  |             |
| <b>1</b>        | Atraso na entrega dos bens adquiridos   | <b>1</b>    |
| <b>2</b>        | Deixar de manter canal de comunicação aberto  | <b>2</b>    |
| <b>3</b>        | Entregar os bens com características distintas da estabelecida no Termo de Referência   | <b>3</b>    |
| <b>4</b>        | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência. | <b>3</b>    |
| <b>5</b>        | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.                                      | <b>3</b>    |
| <b>6</b>        | Deixar de zelar pelas instalações da Infra S.A. utilizadas, por item e por dia, quando da entrega, montagem e instalação dos bens.          | <b>3</b>    |
| <b>7</b>        | Deixar de atender pedido de execução de garantia sem motivação expressa   | <b>5</b>    |
| <b>8</b>        | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.                   | <b>6</b>    |

## 26. **INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

26.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Contrato ou instrumento equivalente enseja a sua rescisão e a aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais consequências contratuais e as previstas em lei ou Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

- 26.2. Constituem motivo para rescisão do Termo de Contrato ou instrumento equivalente:
- 26.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 26.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 26.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 26.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 26.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 26.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com o instrumento convocatório, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303/16;
- 26.2.7. A cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;
- 26.2.8. A fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato;
- 26.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 26.2.10. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 26.2.11. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 26.2.12. A dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada;
- 26.2.13. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;
- 26.2.14. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato ou instrumento equivalente;
- 26.2.15. O acréscimo ou a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Termo de Contrato ou instrumento equivalente além do limite permitido no artigo 81, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- 26.2.16. A materialização de evento crítico previsto na matriz de riscos, que impossibilite a continuidade do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;
- 26.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;
- 26.2.18. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 26.2.19. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- 26.2.20. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 26.2.21. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/13;
- 26.2.22. A inobservância da vedação ao nepotismo;
- 26.2.23. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Infra S.A., direta ou indiretamente.
- 26.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 26.4. A rescisão do Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ocorrer mediante distrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou por resolução, no caso de incidência das hipóteses constantes da subcláusula 24.2 deste Termo de Referência.
- 26.4.1. A resolução será precedida de contraditório e ampla defesa da parte inquinada culpada.
- 26.4.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da contratada terá este ainda direito a:
- 26.4.2.1. Devolução da garantia;

- 26.4.2.2. Pagamentos devidos pela execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente até a data da rescisão; e
- 26.4.2.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 26.5. A resolução por culpa da **CONTRATADA** acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções prevista neste Termo de Referência:
- 26.5.1. A retenção dos créditos decorrentes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente até o limite dos prejuízos causados à Infra S.A.; e/ou
- 26.5.2. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 26.6. A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a cláusulas financeiras, nos termos da Lei nº 9.307/96.
- 26.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 26.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 26.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 26.7.3. Indenizações e multas.
27. **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**
- 27.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a **CONTRATADA** deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:
- 27.1.1. A **CONTRATADA** deve orientar os empregados alocados nas instalações da **CONTRATANTE**, contempladas pelo Termo de Contrato ou instrumento equivalente, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 27.1.2. A **CONTRATADA** deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 27.1.3. A **CONTRATADA** deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;
- 27.1.4. A **CONTRATADA** deve assegurar, durante a vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da **CONTRATANTE** e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da **CONTRATANTE** no que for aplicável;
- 27.1.5. A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 27.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- 27.1.7. É dever da **CONTRATADA** a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- 27.1.8. É obrigação da **CONTRATADA** a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 27.1.9. A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 27.1.10. A **CONTRATADA** deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 27.1.11. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;
- 27.1.12. A **CONTRATADA** deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4

de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

27.1.13. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e insumos que foram utilizados na embalagem dos bens;

27.1.14. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às especificações e obrigações definidas neste Termo de Referência ou Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena das sanções administrativa quando do não cumprimento.

## 28. **COMPORTAMENTO ÉTICO E INTEGRIDADE**

28.1. A CONTRATADA deverá observar o Código de Ética da CONTRATANTE, que está disponível no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

28.2. Nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto nº. 1.171, de 22 de junho de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a CONTRATADA deverá:

28.2.1. Adotar conduta compatível com o Código de Ética da CONTRATANTE e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regramento ético estabelecido pela CONTRATANTE;

28.2.2. Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela CONTRATANTE e na legislação de regência, associados ao objeto contratado;

28.2.3. Comunicar à CONTRATANTE e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.

28.2.4. A CONTRATADA fica obrigada a colaborar com o processo de Due Diligence, que visa aumentar a segurança nas contratações e mitigar eventuais riscos de integridade aos quais a CONTRATANTE possa ficar exposta em decorrência desta relação.

28.2.5. A CONTRATADA fica obrigada a assinar Termo de Confidencialidade o qual dispõe acerca da obrigatoriedade do sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços conforme disposto no Anexo III.

28.2.6. É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de pessoas indicadas por agentes públicos da CONTRATANTE, em qualquer nível hierárquico, ou por terceiros que não aqueles incumbidos pela CONTRATADA do recrutamento e seleção de seu pessoal.

## 29. **ANTINEPOTISMO**

29.1. Fica vedada à CONTRATADA alocar, para prestação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo de Referência, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança do CONTRATANTE.

29.2. Considera-se familiar, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº. 7.203, de 4 de junho de 2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

29.3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, formalmente, a existência de relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, entre seus empregados, sócios ou dirigentes e agentes públicos da Valec, em todos os níveis hierárquicos.

## 30. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

30.1. Na hipótese de, em razão da execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATADA realizar operações de tratamento de dados pessoais relacionados à CONTRATANTE, a CONTRATADA declara estar ciente e concorda com as disposições constantes do Anexo II - Proteção de Dados Pessoais deste Termo de Referência.

## 31. **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

31.1. A CONTRATADA deverá observar a política de transações com partes relacionadas da CONTRATANTE, que está disponível no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

31.2. Os Princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas da CONTRATANTE, se baseiam nos requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, constantes no Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

31.3. A presente contratação deverá observar a Política de Transações com Partes Relacionadas da CONTRATANTE, aprovada no âmbito do processo 51402.202893/2018-71, cuja observância é obrigatória aos contratados, em conformidade com a legislação aplicável no âmbito das empresas públicas da União. A elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas serão revistas e aprovadas pelo Conselho de Administração da CONTRATANTE.

31.4. Violações ao disposto nesta Política acarretarão ao infrator as sanções disciplinares, administrativas, civis e penais cabíveis. As infrações serão encaminhadas ao Conselho de Administração, o qual adotará as medidas necessárias, bem como verificará, ainda, se certas condutas são passíveis de ações de improbidade administrativa e penais, sujeitando os responsáveis ao cumprimento da legislação vigente.

## 32. ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

32.1. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo SUPER - Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede, utilizado pela Infra S.A., sendo garantida a eficácia de suas cláusulas.

32.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

32.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, Termo de Referência e Ordem de Serviço, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

33.2. Não consta junto aos autos comprovação de divulgação de IRP por motivos de necessidade de conclusão célere do processo de compras, que poderia ser comprometida pelas dificuldades operacionais para o gerenciamento das demandas dos órgãos participantes da ata de registro de preços, o que poderia incorrer em prejuízos para a administração e, também, ao interesse público, em conformidade com parágrafo 1º, artigo 4º do Decreto 7.892/2013, onde se denota que a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

## 34. PUBLICAÇÃO

34.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

## 35. FORO

35.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência.

## 36. ANEXOS

36.1. Anexo I - Layout 8º a 14º - Aprovado (SEI nº 7169290);

36.2. Anexo II - Proteção de Dados Pessoais (SEI nº 7174990);

36.3. Anexo III - Termo de Confidencialidade (SEI nº 7174991);

36.4. Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 7174992)

36.5. Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 7174993);

36.6. Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço (SEI nº 7174994);

36.7. Anexo VII - Mapa de Risco (SEI nº 7178649);

36.8. Anexo VIII - Ondem de Fornecimento (SEI nº 7184979);

36.9. Anexo IX - Mapa de Preço (SEI nº 7186556).

1.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação**, em 21/06/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara Wouters, Superintendente Administrativo**, em 21/06/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7253712** e o código CRC **89403E04**.

---



Referência: Processo nº 50050.003490/2023-83



SEI nº 7253712

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: